



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E LE CARD
ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Processo: 172/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilândia-ES, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Douglas Badiani**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 024.503.507-99, portador da Cédula de identidade nº 1.098.902-ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Constante Avancine, nº 115, Vista Bela, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, doravante denominado Contratante e a empresa, **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, estabelecida à Rua Fortunato Ramos, 245, Ed. Praia Trade Center, Salas 1207/1208, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, Cep 29.056-020 , por sua representante legal, Senhora **Lívia Toscano Campo Dall'orto Machado**, brasileira, casada, advogada/procuradora legal, inscrito no CPF nº 139.069.567-09, portador da carteira de identidade nº 2.252.171-ES, residente e domiciliado na Rua Fortunato Ramos, 245, Salas 1207/1208, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, Cep: 29.056-020, doravante denominado CONTRATADA, de comum acordo e com amparo na Lei 8.666/93 c/c a Lei 8.883/94 e demais alterações e a Lei Orgânica Municipal, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, o que é feito nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento de contrato para prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação e refeição, via cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Marilândia, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios in natura e refeições prontas, por meio de rede de estabelecimentos credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Em conformidade a cláusula décima do contrato primitivo, fica o contrato aditivado, passando a vigorar em 26/02/2021 a 26/12/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica:

1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

100001.0103100014.002 – REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

33904600000 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO PRIMITIVO

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato 003/2020 permanecerão incólumes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia-ES, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

Marilândia-ES, 08 de fevereiro de 2021

DOUGLAS
BADIANI:02450350799

Assinado digitalmente
por DOUGLAS
BADIANI:02450350799
Data: 2021.02.18
12:41:40 -0300

DOUGLAS BADIANI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 18/02/2021

Alessandro Camata
SERVIDOR

Alessandro Camata
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 18/02/2021
Marcio Paier
SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo

LIVIA TOSCANO CAMPO DALL ORTO MACHADO
Assinado de forma digital por LIVIA
TOSCANO CAMPO DALL ORTO
MACHADO:13906956709
Dados: 2021.02.10 09:16:23 -03'00'

LÍVIA TOSCANO CAMPO DALL'ORTO MACHADO

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

TESTEMUNHAS

1. *Janiffer Don* CPF 09644919742
2. *Marcio Paier* CPF 07260808705